



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 20.542 , DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

Prorroga cedência de Policiais Militares do Estado da Reserva Remunerada à Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam prorrogadas as cedências, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2016, dos Policiais Militares da Reserva Remunerada abaixo relacionados, para continuarem a desenvolver suas atividades junto à Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, Portal da Amazônia, no Município de Vilhena, com ônus para esse Órgão:

- I - AMAURI JOSÉ DE SANTANA - 1º SGT PM RR RE 2809-0;
- II - ARNALDO ALVES TEIXEIRA - 2º SGT PM RR RE 03949-1;
- III - CARLOS DOS SANTOS MELO - 3º SGT PM RR RE 05092-6;
- IV - FRANCISCO FAGUNDES DA SILVA - ST PM RR RE 03652-8-2;
- V - JOAQUIM LOPES DE MENEZES - 1º SGT PM RR RE 03459-4;
- VI - JORGE ADALBERTO ALARCON ROCA - 2º SGT PM RR RE 01701-5;
- VII - ODELMAR JOÃO SCHABO - ST PM RR RE 04518-9;
- VIII - VALDECY CARVALHO PIMENTEL - 1º SGT PM RR RE 05290-0; e
- IX - VALDEMIR SILVA SANTOS - 3º SGT PM RR RE 03550-0.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de fevereiro de 2016, 128º da República.


CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador